

## PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

### Atos Oficiais

### Leis

#### Lei nº 2397, de 15 de julho de 2.020

*(Dispõe sobre a alteração da Lei nº 1937/2015 do Município de Avaré e dá outras providências).*

Autoria: Verª Marialva Araujo de Souza Biazon (Projeto de Lei nº 53/2020)

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO ARTIGO 43, § 7º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, A SEGUINTE LEI NA FORMA APROVADA PELA EDILIDADE:

Art. 1º- Fica inserido o inciso I no artigo 1º da Lei Ordinária nº 1937/2015, o qual irá vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - .....

I - Os comerciantes das linhas descritas no artigo 1º da Lei nº 1937/2015 serão multados em 500 UFMA's e, na reincidência, terão o alvará do estabelecimento cassado.

Parágrafo Único- .....

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 15 de julho de 2.020

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO

Presidente da Câmara

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara na data supra

## Decretos

#### Decreto n.º 5.906, de 15 de Julho de 2020.

*(Reorganiza a Equipe Técnica da Vigilância Sanitária do Município e dá outras providências.)*

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### D E C R E T A:

Art. 1º. Fica reorganizada na forma abaixo descrita, a Equipe Técnica da Vigilância Sanitária do Município, para que possam exercer legalmente suas funções, conforme disposto no art. 92, da Lei Estadual nº 10.083/1998:

Diretora: Elizabeth Capecci Siqueira

Advogada: Maria Cristina Saliba de Arruda Campos

Farmacêutica: Denise Cristina de Oliveira Lopes

Agentes de Saneamento e Vetores:

Ana Paula Guimarães Pinheiro Nogueira

Cláudia Elaine Sextaro

Daniela Coelho Capelim

Fabiana Vicentini

Gilberto Augusto Vicente

Helenice Regina Camargo Fogaça

Henrique da Cruz Pinto

Isabel Cristina Silva Oliveira

João Carlos Ferreira dos Santos Bezerra

Rosana Aparecida Pereira Aguiar

Viviane Akiko Hata Pagnoni

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n.º 5.877, de 26 de Junho de 2020.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 15 de julho de 2020.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

PREFEITO

## Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

#### AVISO DE EDITAL

#### **TERMO DE DELIBERAÇÃO Nº. 420/2020 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2020 – PROCES- SO Nº. 165/2020**

Considerando o Ofício GP nº 10828/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, fica SUSPENSO, Sine Die, o mencionado processo de Pregão Presencial 032/2020. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 15 de julho de 2.020 – Alexandre Leal Nigro – Secretário Municipal de Planejamento e Transportes.

## Outros Atos

#### **ERRATA DA RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2020, DE 06 DE JULHO DE 2020**


ONDE SE LÊ:

Fase 2 - Atribuição de aulas livres remanescentes e/ou em substituição nas unidades escolares para complementação da jornada e atribuição de sede com aulas livres para o docente adido, obedecendo à lista classificatória por tempo de serviço e títulos.

LEIA-SE:

Fase 2 - Atribuição de aulas livres remanescentes e/ou em substituição nas unidades escolares para complementação da jornada e atribuição de aulas para o docente adido, obedecendo à lista classificatória por tempo de serviço e títulos.

Avaré, 14 de julho de 2020

 <p><b>MUNICÍPIO DE AVARÉ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ</b> <b>SÃO PAULO</b> <b>46.634.168/0001-50</b> <b>DECRETO Nº 0005905/2020</b> <b>Data 15/07/2020</b></p>								
DECRETO Nº 0005905/2020, de 15 julho de 2020 - 0002341/2019.								
<b>Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências</b>								
<b>O (A) PREFEITO MUNICIPAL DE AVARÉ, uso de suas atribuições legais.</b>								
DECRETA:								
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de 265.000,00, distribuidos as seguintes dotações:								
<b>SUPLEMENTAÇÕES</b>								
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor				
0000667	070115.1030210132012 339030000000	ATEND./TO EMERGENCIAL EM P.SOCORRO MATERIAL DE CONSUMO	0630800	130.000,00				
0001880	240100.0412970012324 339039000000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0111000	80.000,00				
0002023	330201.1545160041152 449051000000	REVITALIZAÇÃO LARGO DO MERCADO E MERCADO MUNICIPAL OBRAS E INSTALAÇÕES	0111000	55.000,00				
<b>TOTAL:</b>				<b>265.000,00</b>				
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:								
Suplementação: R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais )								
<b>ANULAÇÕES</b>								
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor				
0000665	070115.1030210132012 335043000000	ATEND./TO EMERGENCIAL EM P.SOCORRO SUBVENÇÕES SOCIAIS	0630800	130.000,00				
0001886	240200.2884390020006 329021000000	SERVICO DA DIVIDA INTERNA - GERAL JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0111000	80.000,00				
0002001	330201.0824240131122 449051000000	OBRAS ADEQU. P/ACESSIBILIDADE PESSOAS PORT.DEFICIÊNCIA OBRAS E INSTALAÇÕES	0111000	55.000,00				
<b>TOTAL:</b>				<b>265.000,00</b>				
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.								
<table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%; text-align: center;">           _____            DAYANE PAES SILVA            CONTADORA         </td> <td style="width: 50%; text-align: center;">           _____            ITAMAR DE ARAUJO            SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA         </td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center; margin-top: 20px;">           _____            JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE            PREFEITO MUNICIPAL         </td> </tr> </table>					_____ DAYANE PAES SILVA CONTADORA	_____ ITAMAR DE ARAUJO SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA	_____ JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE PREFEITO MUNICIPAL	
_____ DAYANE PAES SILVA CONTADORA	_____ ITAMAR DE ARAUJO SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA							
_____ JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE PREFEITO MUNICIPAL								